



LEI N° 2.351/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõem os arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A				B – Fonte de Recurso	
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR	
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
007	RECURSO DO MINISTÉRIO			007	RECURSO DO MINISTÉRIO
10.301.0036.2.0062	PAGT PESSOAL ENC. SOCIAIS –PACS/PSF			Para cobertura deste crédito, fica vinculado recursos provenientes de excesso de arrecadação, com base nas portarias nºs 93 de 10/10/2007, 87 de 17/01/2008 e 650 de 28/03/2006 e conforme levantamento em anexo, no valor de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).	
374	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo – Vencimentos e Salário	46.000,00		
375	3.1.90.13.01	Outras Obrigações Patronais	10.120,00		
10.301.0036.2.0060	ATEND A REDE BASICA DE SAUDE				
367	4.4.90.52.01	Equi. Material Permanente	20.580,00		
				TOTAL	76.700,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será vinculado recurso conforme especificado na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de agosto de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171